

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

**EDITAL Nº 30/2017/ECA**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO TEMPORÁRIO – RESOLUÇÕES 5872/2010 E 6060/2012.**

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público, a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 10.05.2017, estarão abertas no período de 15 a 24 de maio de 2017, de 2ª a 6ª das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, nos dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.849,66 (maio/2016), junto ao Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo nas disciplinas de: **“CRP-0385: Teoria das Organizações e CRP-0388: Identidade Corporativa e Cultura Organizacional”**.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita a Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 127, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" devendo o candidato apresentar:

I – cópia reprográfica de documento de identificação (RG, cópia acompanhada de original);

II - memorial, em seis cópias;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes (cópia frente e verso, acompanhada de original);

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia acompanhada de original).

Parágrafo primeiro: A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, este deverá apresentar os documentos do candidato.

Parágrafo segundo: Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

Parágrafo terceiro: tratando-se de candidato portador de deficiência, este poderá apresentar requerimento na Assistência Acadêmica da ECA, durante o período de inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias a sua participação na realização de todas as provas do processo seletivo.

Parágrafo quarto: no ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Essa documentação será devolvida aos candidatos após a realização e homologação do processo seletivo. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia dos seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o processo seletivo.

Parágrafo quinto: todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos na USP, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas, certificados ou juntadas de declarações.

Parágrafo sexto: os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado, com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, do qual conste o trabalho citado, ou, ainda com a carta da aceitação do trabalho.

Parágrafo sétimo: cada comprovante de título, trabalho e atividade deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

2. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

3. Atribuição da Função:

- Ministrará as disciplinas: **“CRP-0385: Teoria das Organizações e CRP-0388: Identidade Corporativa e Cultura Organizacional”**

4. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I – Prova Escrita – (Peso 2);

Parágrafo primeiro - A Prova Escrita que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: A Comissão de Seleção elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do Processo Seletivo Temporário (Resoluções 5872/2010 e 6060/2012) e dará aos candidatos conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio do ponto.

Parágrafo terceiro: os candidatos poderão propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto: Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração de prova.

Parágrafo quinto: durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

Parágrafo sexto: as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

Parágrafo sétimo: a prova será lida em sessão pública pelo candidato, conforme cronograma do processo seletivo.

Parágrafo oitavo: cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

Parágrafo nono: a nota desta prova poderá variar de zero a dez.

II – prova didática (Peso 3);

5. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.

Parágrafo segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo terceiro – O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a comissão de seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo quarto – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

III – prova pública de arguição e julgamento de memorial (Peso 5);

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do memorial a comissão de seleção apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V – diplomas e dignidades universitárias.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10. Havendo empate, A Comissão de Seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos examinadores.

11. O Programa base do Processo Seletivo é o seguinte:

#### **CRP-0385: Teoria das Organizações:**

01. Cenário para o surgimento do Pensamento Administrativo.

02. Administração Científica de Taylor e Administração Clássica de Fayol.

03. Burocracia, Weber e Escola de Relações Humanas.

04. Abordagens Sistemática e Contingencial.

05. Administração Participativa e Empreendedora.

06. Conceitos básicos: Organização e Administração, Processos Administrativos e Áreas Funcionais, O papel dos Gerentes, Ética, Tendências das Organizações, Globalização, Competitividade, Produtividade e Qualidade.

07. Teoria Comportamental (Teoria das Decisões/Liderança e Motivação).

08. Teoria do Desenvolvimento Organizacional.

09. Escola de Administração Japonesa.

10. Aprendizagem Organizacional.

11. Uma visão transversal da Teoria Geral da Administração: A evolução dos conceitos relacionados ao Homem. Organização e Meio Ambiente. Sustentabilidade.

#### **Bibliografia:**

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. Edição Compacta. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DRUCKER, P. Sociedade Pós Capitalista. São Paulo: Pioneira, 1994. FERREIRA, Ademir Antonio. Gestão Empresarial: de Taylor aos nossos dias: evolução e tendências da moderna administração de empresas. São Paulo: Pioneira, 1997.

KWASNICKA, E. L. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2002.

LODI, João Bosco. História da Administração. São Paulo: Pioneira, 1993. MAXIMIANO, A. C. A Teoria Geral da Administração. São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. Introdução à Administração. São Paulo: Atlas, 2000.

MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. São Paulo: Atlas, 2002.

MOTTA, F.C.P. & VASCONCELOS, I. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

NASSAR, Paulo. Tudo é Comunicação. São Paulo: Lazuli, 2003.

SILVA, O. R. Teorias da Administração. São Paulo: Thomson Learning, 2001. TRAGTENBERG, Maurício. Administração, Poder e Ideologia. São Paulo: Moraes, 1980.

#### **CRP-0388: Identidade Corporativa e Cultura Organizacional:**

01. O Trabalho e as Pessoas.

02. Socialização, Grupos e Organizações.

03. O Processo de Socialização Organizacional.

04. A Natureza e o Escopo do Comportamento Organizacional.

05. Liderança, Poder e Comportamento Organizacional.

06. Avaliação do Desempenho Humano.

07. Sobre a Identidade do Poder nas Relações do Trabalho.

08. O Desvendar da Cultura de uma Organização - Uma discussão Metodológica.

09. Gestão de Conflitos Organizacionais e uma Discussão sobre Cultura Organizacional.

10. Mudança e Transformação Organizacional.

#### **Bibliografia:**

CHANLAT, J.F. (Coord) O Indivíduo na Organização: Dimensões Esquecidas, V.III. São Paulo: Atlas, 1996.

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas: O Novo Papel dos Recursos Humanos nas Organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

DAVIS, K. & NEWSTROM, J.W. O Comportamento Humano no Trabalho, V.I. São Paulo: Thomson Learning, 2002.

DUBRIN, A.J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

FLEURY, M.T.L. & Fischer R.M. Cultura e Poder nas Organizações. São Paulo: Atlas, 1996.

FREITAS, M.E. Cultura Organizacional: Formação, Tipologias e Impacto. São Paulo: Makron Books, 1991.

FREITAS, S.G. Contribuições Metodológicas para uma Administração de Relações Humanas. Monografia de Mestrado. ECA/USP, São Paulo, 1980.

MAXIMIANO, A. C.A. Teoria Geral de Administração. São Paulo: Atlas, 2002.

MORGAN, G. Imagens da Organização. São Paulo: ATLAS, 2000.

TURNER, J. H. Sociologia: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Makron Books, 1999.

THÉVENET, M. Cultura na Empresa: Auditoria, e Mudança. Portugal: Monitor, 1990.

VÁRIOS AUTORES. As Pessoas na Organização. São Paulo: Gente, 2002.

12. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2017 nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com a possibilidade de prorrogações, desde que a soma não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- estar apto no Exame Médico pré-admissional realizado pela USP.
- ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao processo seletivo encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica (Setor de Concursos) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 12.05.2017.

Para consultar o edital acesse

<http://www.imprensaoficial.com.br/>